



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

AVISO RETIFICATIVO

Nos termos das subalíneas i) e iii) da alínea a) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, declara-se que o aviso publicitado na BEP e na plataforma de recrutamento do Município de Alenquer no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, relativo ao aviso de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, saiu com a seguinte incorreção, que assim se retifica:

No ponto 10.1.1, onde se lê:

«A prova escrita incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função e poderão ainda ser incluídas questões relativamente à profissão inerente ao respetivo posto de trabalho e versará sobre as seguintes temáticas:

Ref.ª A – 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na área de engenharia civil:

- [...]
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados como instruções para a elaboração de projetos de obras, constantes do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante;
- [...]
- Resíduos de Construção e Demolição (RCD): Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na sua redação atual;
- [...]

Ref.ª B – 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na área de arquitetura:

- [...]
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados como instruções para a elaboração de projetos de obras, constantes do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante;
- [...]
- Resíduos de Construção e Demolição (RCD): Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na sua redação atual;
- [...]



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

deve ler -se:

«A prova escrita incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função e poderão ainda ser incluídas questões relativamente à profissão inerente ao respetivo posto de trabalho e versará sobre as seguintes temáticas:

Ref.^a A – 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na área de engenharia civil:

- [...]
- Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados como instruções para a elaboração de projetos de obras, constantes do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante;
- [...]
- Resíduos de Construção e Demolição (RCD): Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, na sua redação atual;
- [...]

Ref.^a B – 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na área de arquitetura:

- [...]
- Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados como instruções para a elaboração de projetos de obras, constantes do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante;
- [...]
- Resíduos de Construção e Demolição (RCD): Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, na sua redação atual;
- [...]

Publique-se,

Alenquer, 03 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer,

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr.